

PROJETO LEI EXECUTIVO 4/2021

“Concede auxílio a SERC – Sociedade Esportiva Recreativa Chapadão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à SERC – SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA CHAPADÃO, inscrita no CNPJ nº 15.409.444/0001-52, auxílio na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com o objetivo de custear as despesas inerentes à participação desta equipe no Campeonato Estadual de Futebol de 2021 (Série A).

Parágrafo único. A concessão de dará mediante a apresentação de Plano de Trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 2º. A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019, podendo ser suplementada se necessário:

Unidade: 025501 – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte;

Funcional: 27 813 0009 2028 0000 – Coordenação das Ações de Esporte e Lazer;

Fonte: 100.000 – Recursos Ordinários;

Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00 – Subvenções Econômicas R\$ 200.000,00.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CHAPADAO DO SUL/MS, 03 de Fevereiro de 2021

Poder Executivo

.(a)



JUSTIFICATIVA

Cumpre-nos encaminhar à apreciação e aprovação desta Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à SERC – SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA CHAPADÃO.

Ressaltamos que os recursos a serem subvencionados visam a cobertura de despesas inerentes à participação da equipe da SERC no Campeonato Estadual de Futebol de 2021 (Série A), tais como: pagamento de equipe técnica, despesas com viagens, alimentação, hospedagem, manutenção do estádio, aquisição de uniformes, despesas médicas e com fisioterapia, entre outras.

Vale salientar, ainda, que com a concessão da subvenção ora pleiteada a Municipalidade visa contribuir com a difusão do esporte profissional de nosso Município e proporcionar à comunidade local mais opção de lazer, uma vez que com o advento da pandemia todas as atividades culturais e desportivas foram paralisadas e, no momento, estão retornando, gradativamente, com as devidas precauções, obedecendo os protocolos de segurança e sanidade.

Certos de contar com a compreensão e a aprovação dos Senhores Edis, aproveitamos o ensejo para externar nossas manifestações de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,
JOÃO CARLOS KRUG

Poder Executivo

.(a)



EMENDA MODIFICADA 2/2021

O Vereador Emerson Sapo, que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 04, de 03 de fevereiro de 2021. De autoria do Executivo que: “Concede auxílio a SERC – Sociedade Esportiva Recreativa Chapadão e dá outras providências”.

EMENDA MODIFICATIVA

Altera o Artigo 2º, do Projeto de Lei em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

É a emenda.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul, 22 de fevereiro de 2021.

Ver. Emerson Sapo

CHAPADAO DO SUL/MS, 22 de Fevereiro de 2021

E. S
. (a)



EMENDA MODIFICADA 3/2021

A Vereadora Ká Nogueira, que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 04, de 03 de fevereiro de 2021. De autoria do Executivo que: “Concede auxílio a SERC – Sociedade Esportiva Recreativa Chapadão e dá outras providências”.

EMENDA MODIFICATIVA

Altera Parágrafo único, do Artigo 1º, do Projeto de Lei em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. A concessão se dará mediante a apresentação de plano de Trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal e Câmara Municipal.

É a emenda.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul, 22 de fevereiro de 2021.

Ver. Ká Nogueira

CHAPADAO DO SUL/MS, 22 de Fevereiro de 2021

Ká Nogueira
.(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA DEZOITO, 758 - CENTRO



DOC: 1612808268